



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3854/2014

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

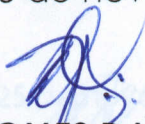
Art. 1º - Fica denominada **Rua JOSÉ CARLOS JESUS**, a atual **Rua COLATINA**, no Bairro Jabaraí.

Art. 2º - As despesas com a confecção da placa indicativa, ficarão por conta dos familiares do falecido, anexando-se o Atestado de Óbito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 25 de novembro de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 268/2014
Autoria do PL nº. 268/2014: Vereador Sérgio Ramos Machado
Processo Administrativo Nº. 22.003/2014

